

ADITIVO N° 0010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0024/2016

MODALIDADE:- DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 II A, LEI 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0013/2016 PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O HORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA E A EMPRESA HORTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA- EPP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, nº160, Remanso Campineiro, CEP 13.184-310, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **Sr. ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 14273183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. 056.343.648-41, acompanhado pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, senhor **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 21.870.363-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.879.588-00, doravante denominados simplesmente de **LOCATÁRIOS**, e de outro lado à empresa **HORTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede á Rua: Luiz Camilo de Camargo, nº









650 – Sala 2 , 2º andar, Bairro:- Loteamento Remanso Campineiro , CEP:13.184-420, Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.172.669/0001-00, neste ato representado por, **Sr.(o) SILVIO CESAR LOPES LOURENÇO e Sr.(a) MARIA ARMIDA BARREIRA AUGUSTO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e pactuado o aditamento ao contrato para locação de imóvel, a serem executadas para esta autarquia, firmadas em 13 de abril de 2017, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses, passando a vigorar de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2018**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor não sofrera alteração, a contratante abre mão do reajuste anual do IGPM/FGV, no qual manterá a importância de **R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)**, que será pago em 12 parcelas mensais de **R\$11.000,00 (Onze Mil Reais)** cada, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à remuneração da **CONTRATADA** e à dotação orçamentária n.º **03.03.01.09.122.0103.2050.3.3.90.39.10** a ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 13 de abril de 2017.



SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV
Responsável Legal: **ANTONIO AGNELO BONADIO**



DIRETOR ADM./FINANCEIRO- DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV
Responsável Legal: **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**



HORTO COMÉRCIO DE MATERIASIS DIDÁTICOS LTDA- EPP
Representante Legal: **SILVIO CESAR LOPES LOURENÇO**



HORTO COMÉRCIO DE MATERIASIS DIDÁTICOS LTDA- EPP
Representante Legal: **MARIA ARMIDA BARREIRA AUGUSTO**